

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1376/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Publicado no DOC em 27/09/2018 – Pág. 44 – Não substitui a publicação oficial

Deferimento do pedido de reconsideração do indeferimento da solicitação de inscrição do serviço da entidade e/ou organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2018, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - DEFERIR o pedido de reconsideração do indeferimento da solicitação de inscrição do serviço da entidade e/ou organização por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº528/2011 de 03 de março de 2011, publicada no DOC-SP de 04 de março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ	Data do protocolo do pedido de reconsideração
670/2012 SERV	AHIMSA - Associação Educacional Para Múltipla Deficiência	65.513.806/0001-29	03/05/2017

II - A presente resolução atesta que o serviço da entidade e/ou organização social acima mencionado está devidamente inscrito neste Conselho;

III - A entidade deverá entrar em contato com o COMAS-SP para retirar sua inscrição;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ISABEL MEUNIER FERRAZ

PRESIDENTA DO COMAS-SP